



Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

Lei nº. 2.618 de 25 de março de 2011

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.834.666,61 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.834.666,61 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0020 – R\$ 1.834.666,61

03. 01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0040	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0040.2012	Manutenção da Unidade
3.3.90.30.00.0020	Material de Consumo
4.4.90.52.00.0020	Equipamentos e Material Permanente
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0044	Atenção Básica
10.301.0044.2089	Programa de Atenção Básica - PAB
3.3.90.32.00.0020	Material de Distribuição Gratuita
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0043.2046	Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena
3.3.90.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro, conforme descrito abaixo.

I – Conforme inciso I, § 1º do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 no recurso SUS, no valor de **R\$ 1.834.666,61 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 25 de Março de 2011.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito Municipal